



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 003/2018
Processo Administrativo
nº 015/2018



INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
VIVIANE CHUEIRI

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, abertura de procedimento licitatório para aquisição de mudas de flores de diversas qualidades, para embelezamento de locais públicos, tais como rotatórias, praças, e jardins da prefeitura municipal, terminal rodoviário, casa da cultura, corpo de bombeiros e departamento de obras.

Justificamos a aquisição visando à ornamentação e paisagismo de praças, jardins, rotatórias e canteiros da cidade, durante o exercício de 2018, sempre de acordo com projetos elaborados pela equipe técnica da Prefeitura.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo um menor valor de R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2018.

VIVIANE CHUEIRI

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.

2 - JUSTIFICATIVA

Aquisição de plantas destinadas à ornamentação e paisagismo de praças, jardins, rotatórias e canteiros da cidade, durante o exercício de 2018, sempre de acordo com projetos elaborados pela equipe técnica da Prefeitura.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MUDAS DE FLORES DIVERSAS (TAGETE DUPLO, BEIJO IMPATIENTES, AMOR PERFEITO) CAIXA COM 15 (QUINZE) UNIDADES.	630,00	CX	12,00	7.560,00
TOTAL					7.560,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ/CPF
ANA MARIA BARTH REIS	003.664.669-50
MILTON ALMEIDA DA CRUZ - MEI	15.130.542/0001-09
WALMIR BRISOLLA DA COSTA - ME	07.231.689/0001-04

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
- * PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) meses
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 6 (seis) meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação e efetuada em **3 (três) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

- 3 -

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

Ass: _____



VIVIANE CHUEIRI

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Turismo

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 24 de Janeiro de 2018.



VIVIANE CHUEIRI

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Turismo



RAZÃO SOCIAL : ANA MARIA BARTH

CPF : 003.664.669-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR : 95463674-76

ENDEREÇO: CHACARA ESPERANÇA – BAIRRO SUL MINEIRA

CIDADE: PINHALÃO – PR

CEP : 84925-000

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TAGETE DUPLO		12,00	
BEIJO IMPATIENS		12,00	
AMOR PERFEITO		12,00	

ANA MARIA BARTH REIS

Razão Social: **MILTON ALMEIDA DA CRUZ - MEI**

CNPJ: **15.130.543/0001-09**

Inscrição Estadual: **Isento**

Endereço: **Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 498**

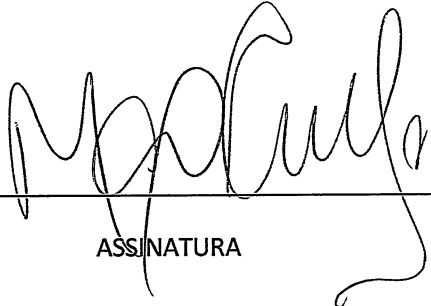
Cidade: **Ibaiti**

UF: **Paraná**

CEP: **84900-000**



PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TAGETE DUPLO		22,00	
BEIJO IMPATIENS		22,00	
AMOR PERFEITO		22,00	


ASSINATURA

Agroflora Fenix
CNPJ 15.130.543/0001-09
Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile 754
Ibaiti - Paraná - CEP 84900-000

Razão Social: VALMIR BRISOLLA DA COSTA - ME

CNPJ: 07.231.689/0001-04

Inscrição Estadual: 9057368842

Endereço: Estrada Vitor Barros, Bairro Jaboticabal, 190

Cidade: Carlópolis

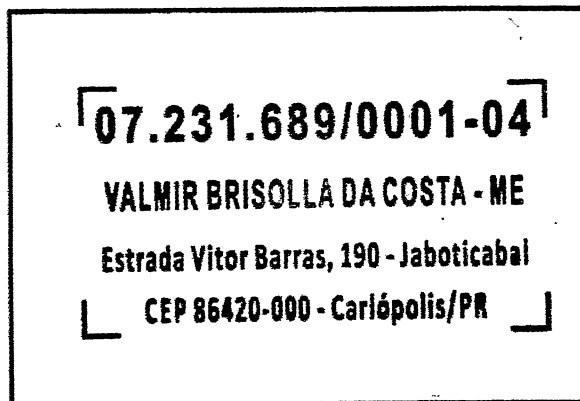
UF: Paraná

CEP: 86420-000



PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TAGETE DUPLO		28,00	
BEIJO IMPATIENS		28,00	
AMOR PERFEITO		28,00	

ASSINATURA



CARIMBO

- 4 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solitação da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, Senhora Viviane Chueiri, visando à AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 25 de Janeiro de 2018.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 5 -

Memorando Interno - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaity, 25 de Janeiro de 2018.


Elisângela Hejgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 6 -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS., no valor total de R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4830	12.001.23.695.0014.2094	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 26 de Janeiro de 2018.


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 7 -

Ibaiti/ Pr, 26 de Janeiro de 2018.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que as mudas foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 8 -

Ibaiti, 30 de Janeiro de 2018.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno apresentado pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Turismo, Senhora Viviane Chueiri, visando, em apertada síntese, à **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei n° 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei n° 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei n° 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o

- 9 -

procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, *sem censura.*

VALDEMIR BRAZ BUENO
OAB/PR 15.222
Procurador Municipal

- 10 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 31 de Janeiro de 2018.



Elisângela Heidegger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 11 -

GABINETE DO PREFEITO

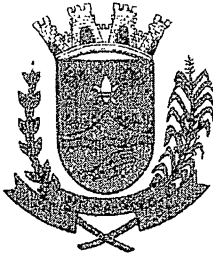
Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaity, 06 de Fevereiro de 2018.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7984

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos municipais verifiquei que: ANA MARIA BARTH REIS, cadastrado sob o CPF nº 003.664.669-50.

NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS.

Validade: 23/04/2018

Pinhalão, 23 janeiro de 2018


Galdineia Teixeira de Oliveira
Diretora de Cadastro e Tributação
Portaria nº 69/2017


* Fica este município com reserva de direitos, ao apurar qualquer situação referente a este imóvel estar fazendo a notificação.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017521665-63

Certidão fornecida para o CPF/MF: **003.664.669-50**
Nome: **ANA MARIA BARTH REIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Ibaiti - 2018
Relação de Participantes
Processo dispensa 3/2018



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
56821-0	003.664.669-50	ANA MARIA BARTH REIS	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaiti - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 3/2018

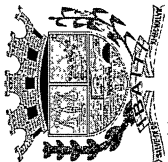
Data abertura: 06/02/2018 Data julgamento: 06/02/2018 Data homologação: _____

CPF: 003.664.669-50 Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - MUDAS DE FLORES DIVERSAS	CX	600,00	12,00 *	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR **7.560,00**
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR





Município de Ibaiti - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 3/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21637 MIUDAS DE FLORES DIVERSAS (TAGETE DUPLO, BEIJO IMPATIENTES, AMOR PERFEITO) CAIXA COM 15 (QUINZE) UNIDADES.	CX	630,00	Habilitado			12,00	7.560,00 *	
VALOR TOTAL:								7.560,00	

Fornecedor: 56821-0 ANA MARIA BARTH REIS
 Lote 001 - Lote 001
 GPF: 003.664.669-50
 Telefone:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Processo Administrativo nº 015/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ANA MARIA BARTH REIS , inscrita no CPF nº 003.664.669-50.

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaity – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

- 2 -

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),


"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e com a necessidade da aquisição de plantas destinadas à ornamentação e paisagismo de praças, jardins, rotatórias e canteiros da cidade, durante o exercício de 2018, sempre de acordo com projetos elaborados pela equipe técnica da Prefeitura, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 06 de Fevereiro de 2018.


Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017


Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2018

Processo Administrativo nº 015/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 06 de Fevereiro de 2018.



ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: ANA MARIA BARTH REIS, inscrita no CPF nº 003.664.669-50.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4830	12.001.23.695.0014.2094	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Vigência: 6 (seis) meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 06 de Fevereiro de 2018.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA BARTH REIS

Contratada



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.
Dotação Orçamentária*	1200123695001420943390303100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7,560,00
Data Publicação Termo ratificação	06/02/2018
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>	

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Processo Administrativo nº 015/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Empresa: ANA MARIA BARTH REIS, inscrita no CPF nº 003.664.669-50.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antony de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos produtos a serem adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e com a necessidade da aquisição de plantas destinadas à ornamentação e paisagismo de praças, jardins, rotatórias e canteiros da cidade, durante o exercício de 2018, sempre de acordo com projetos elaborados pela equipe técnica da Prefeitura, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 06 de Fevereiro de 2018.

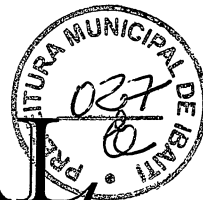
Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Rosângela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 318, de 01/06/2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1119 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2018
Processo Administrativo nº 015/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 06 de Fevereiro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: ANA MARIA BARTH REIS, inscrita no CPF nº 003.664.669-50.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE DIVERSAS QUALIDADES, PARA EMBELEZAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO ROTATÓRIAS, PRAÇAS, E JARDINS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, CASA DA CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS E DEPARTAMENTO DE OBRAS..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4830	12.001.23.695.0014.2094	0	3.3.90.30.31.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Vigência: 6 (seis) meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 06 de Fevereiro de 2018.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA BARTH REIS

Contratada